

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.866, DE 31 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.083.000,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.083.000,00 (um milhão oitenta e três mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
04.01.00	3.3.90.00.00	03.092	7003.2263	01	0080	30.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	03.092	7003.2263	01	0083	10.000,00
10.02.00	3.3.90.00.00	15.451	5021.2574	01	0217	182.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0294	65.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	02	0364	150.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	02	0365	35.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0401	135.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0404	5.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1009.2563	01	0537	100.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0544	62.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1009.2563	01	0567	2.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	1015.2011	01	0572	10.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.1002	01	0580	163.000,00
14.02.00	3.3.90.00.00	08.243	4015.2157	01	0628	5.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2306	01	0688	4.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0931	125.000,00
Total						1.083.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2171	01	0197	165.000,00
10.02.00	3.3.90.00.00	15.451	5021.1035	01	0216	182.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0301	255.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

12.01.00	4.4.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0407	85.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27.813	3008.1019	01	0408	12.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0410	38.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2564	01	0548	62.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	7004.2252	01	0550	100.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1009.2563	01	0583	2.000,00
13.01.00	4.6.90.00.00	10.301	9002.0011	01	0610	182.000,00
Total recurso utilizado por anulação						1.083.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 de julho de 2012.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de julho de 2012.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças